



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.931, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito suplementar no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	004	Sec. Municipal de Transportes e Obras	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administração Geral	
Programa	2052	Moderniz. e Manut. da Secret. de Transp.e Obras	
Ação	2027	Administracao Serviços Da Balsa	
Conta Econômica	33.90.48	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas (Ficha 197)	6.600,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	004	Sec. Municipal de Transportes E Obras	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa	2052	Moderniz. e Manut. da Secret. de Transp.e Obras	
Ação	2023	Manutencao da Secretaria De Transp. E Obras	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo (Ficha 185)	6.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 05 de outubro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral